



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
12 de julho de 2021

Ata da Sexta Sessão Extraordinária

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Jair Farias e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

“c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Augustinópolis, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termo de cooperação institucional e liberação de recursos a diversos convênios. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 477/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 476/2021, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; e os Requerimentos que receberam os números 1.547 a 1.562. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Ordem do Dia, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 122/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 126, de 20 de dezembro de 2017,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

originário do Processo número 311/2017, referente ao Projeto de Lei número 44/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 7/2018, a qual votada, secretamente, com três votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto Integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 11/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 7, de 14 de março de 2018, originário dos Processos números 261/2017, referente ao Projeto de Lei número 198, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei número 1.286, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Custas Judiciais, Emolumentos, e adota outras providências”; e 279/2017, referente ao Projeto de Lei número 212/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Kardec Martins Barbiero, que “altera a Lei número 1.286, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre custas e emolumentos judiciais, e a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, na parte que especifica”, que deu origem ao Processo número 42/2018, a



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

qual votada, secretamente, com três votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 12/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 4 de 14 de março de 2018, originário do Processo número 44/2017, referente ao Projeto de Lei número 6/2017, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 43/2018, a qual votada, secretamente, com dez votos sim e nove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 22/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 50, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 325/2016, referente ao Projeto de Lei número 326/2016, de autoria do Senhor Deputado Paulo Mourão, que “dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Governador do Estado”, que deu origem ao Processo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

número 102/2018, a qual votada, secretamente, com sete votos sim e treze votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 23/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo da Lei número 60, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 146/2017, referente ao Projeto de Lei número 106/2017, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “institui o Programa de Fiscalização e Cadastro de Jovens Moradores de Rua e dá outras providências correlatas”, que deu origem ao Processo número 103/2018, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 24/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 61, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 164/2017, referente ao Projeto de Lei número 118/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Barbiero, que “altera a Lei número 2.034, de 16 de abril de 2009, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 104/2018, a



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

qual votada, secretamente, com vinte votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 26/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 35, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 25/2017, referente ao Projeto de Lei número 12/2017, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a adoção de bônus na pontuação dos candidatos no processo seletivo e ingresso nos cursos de graduação em universidades e faculdades públicas do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 106/2018, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezoito votos não, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 28/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 47, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 251/2017, referente ao Projeto de Lei número 197/2017, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a extinção da cobrança da tarifa mínima ou de assinatura básica, pelas concessionárias prestadoras de serviços”, que deu origem ao



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Processo número 108/2018, a qual votada, secretamente, com seis votos não e treze votos sim, foi rejeitada e encaminhada à Secretaria para o reenvio de Autógrafo de Lei e comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 29/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 33, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 12/2018, referente ao Projeto de Lei número 8/2018, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade e Certificação dos Sistema de Gestão Antissuborno nas empresas que contratarem com a administração pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 109/2018, a qual votada, secretamente, com nove votos sim e dez votos não, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 20/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, veto parcial ao Autógrafo de Lei número 7, de 20 de fevereiro de 2019, originário ao Processo número 19/2018, referente ao Projeto de Lei número 6/2018, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que “institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Tocantins”, que deu origem ao



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Processo número 50/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezoito votos não, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 24/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, veta parcial ao Autógrafo de Lei número 13, de 13 de março de 2019, originário do Processo número 96/2018, referente ao Projeto de Lei número 68/2018, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a vedação da cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores – IPVA, após a comunicação de venda do veículo”, que deu origem ao Processo número 92/2019, a qual votada, secretamente, com oito votos sim e onze votos não, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Em seguida, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 25/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 16, de 13 de março de 2019, originário dos Processos números 58/2017, referente ao Projeto de Lei número 32/2017, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “torna obrigatório o Teste do Coraçãozinho (oximetria de pulso) em crianças imediatamente após o



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

nascimento, entre as 24 e 48 horas de vida, nas maternidades e hospitais congêneres no Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 172/2017, referente ao Projeto de Lei número 123/2017, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “obriga as maternidades e os estabelecimentos hospitalares e congêneres no Estado do Tocantins a realizar o exame de oximetria de pulso em recém-nascidos”, que deu origem ao Processo número 93/2019, a qual votada, secretamente, com dezessete votos sim e três votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi rejeitada e encaminhada à Secretaria para reenviar o Autógrafo de Lei e comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 26/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com “veto integral ao Autógrafo de Lei número 33, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 308/2017, referente ao Projeto de Lei número 227/2017, de autoria do Senhor Deputado Paulo Mourão, que “institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 94/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezoitos votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

discussão e votação, a Mensagem/Veto número 27/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veeto integral ao Autógrafo de Lei número 34, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 324/2017, referente ao Projeto de Lei número 230/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “inclui o doador regular de sangue nos grupos prioritários para receber gratuitamente a imunização contra o vírus influenza A (H1N1) na rede pública de saúde do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 95/2019, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Antonio Andrade. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 28/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto parcial ao Autógrafo de Lei número 41, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 27/2019, referente ao Projeto de Lei número 2/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 114/2019, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 29/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 44, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 9/2019, referente à Medida Provisória número 2/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 115/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim, dezesseis votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Mensagem/Veto número 44/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto parcial ao Autógrafo de Lei número 81, de 4 de julho de 2019, originário dos Processos números 65/2018, referente ao Projeto de Lei número 27/2018, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “assegura a todas as mulheres do Estado do Tocantins a obrigatoriedade da realização da investigação e dos exames clínicos e laboratoriais que se fizerem necessários para a identificação precoce de trombofilia, bem assim o respectivo tratamento e acesso aos materiais médicos e aos medicamentos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

correspondentes, na rede pública de saúde, e adota outras providências”; e 151/2019, referente ao Projeto de Lei número 158/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui a realização do exame que detecta a trombofilia, para toda mulher em idade fértil no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 313/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 45/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral o Autógrafo de Lei número 87, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 95/2018, referente ao Projeto de Lei número 65/2018, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “altera o dispositivo da Lei Ordinária Estadual número 2.578, de 20 de abril de 2012”, que deu origem ao Processo número 314/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

votação, a Mensagem/Veto número 46/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral o Autógrafo de Lei número 109, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 276/2017, referente ao Projeto de Lei número 152/2017, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Tratamento da Leishmaniose Visceral Canina – LVC no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 315/2019, a qual votada, secretamente, com dezoito votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 47/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 92, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 137/2019, referente ao Projeto de Lei número 77/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre penalidades de revenda de combustível adulterado e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 316/2019, a qual votada, secretamente, com um voto não e dezenove votos sim, perfazendo um total de vinte votos, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

votação, a Mensagem/Veto número 48/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 121, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 30/2019, referente ao Projeto de Lei número 49/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 317/2019, a qual votada, secretamente, com oito votos sim e nove votos não, perfazendo um total de dezessete votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 49/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 75, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 5/2019, referente ao Projeto de Lei número 2/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, em que “fica vedado o adiantamento da cobrança de tributos para a transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 320/2019, a qual votada, secretamente, com dez votos não e dez votos sim, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Mensagem/Veto número 50/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 88, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 57/2019, referente ao Projeto de Lei número 66/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a divulgação de laudos técnicos de vistorias realizadas em equipamentos públicos, como pontes, viadutos e passarelas, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 321/2019, a qual votada, secretamente, com cinco votos sim e catorze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 81/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto parcial ao Autógrafo de Lei número 181, de 3 de dezembro de 2019, originário do Processo número 439/2019, referente ao Projeto de Lei número 9/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com três votos sim e quinze votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar à



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 83/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 161, de 3 de dezembro de 2019, originário do Processo número 26/2018, referente ao Projeto de Lei número 24/2018, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça aos motoristas, cobradores, fiscais e funcionários do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar esses profissionais a prestarem assistência às mulheres vítimas de assédio dentro do ônibus, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com seis votos sim e treze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 84/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 166, de 3 de dezembro de 2019, originário do Processo número 212/2019, referente ao Projeto de Lei número 109/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 85/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 187, de 12 de dezembro de 2019, originário do Processo número 54/2019, referente ao Projeto de Lei número 72/2019, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal que liga a TO-126 à TO-404 e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 2/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 212, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 52/2019, referente ao Projeto de Lei número 4/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a aplicação dos princípios da publicidade, da motivação e da celeridade aos resultados dos concursos públicos em âmbito estadual”, a qual votada, secretamente, com nove votos sim e onze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 3/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 218, de 17 de dezembro de 2019, originário dos Processos números 132/2018, referente ao Projeto de Lei número 82/2018, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “garante às mulheres vítimas de violência doméstica prioridade nos programas habitacionais e de habitação popular”; 61/2019, referente ao Projeto de Lei número 73/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a adoção de medidas por parte do Poder Executivo que priorizem o atendimento da mulher vítima de violência, como beneficiária dos programas habitacionais do Estado, e dá outras providências”; e 186/2019, referente ao Projeto de Lei número 119/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a destinação de porcentagem específica das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular às mulheres vítimas de violência doméstica”, a qual votada, secretamente, com sete votos sim e treze votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 4/2020,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 220, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 106/2019, referente ao Projeto de Lei número 124/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece infraestrutura básica para o parcelamento de solo para fins urbanos”, a qual votada, secretamente, com quatro votos sim e quinze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 5/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 222, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 221/2019, referente ao Projeto de Lei número 142/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a proibição, no prazo de dez anos, de licenciamento de exploração do gás de xisto no Estado do Tocantins pelo método *fracking* e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 6/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Autógrafo de Lei número 228, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 178/2019, referente ao Projeto de Lei número 179/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cobertura de suporte médico e segurança privada em eventos particulares com cobrança de ingressos no âmbito do Estado”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 7/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 229, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 237/2019, referente ao Projeto de Lei número 202/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “obriga as concessionárias de telefonia fixa e móvel a cancelarem a multa de fidelidade com a comprovação da perda do vínculo empregatício após a adesão ao contrato”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 8/2020, de autoria do Senhor



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 230, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 242/2019, referente ao projeto de Lei número 209/2019, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “ prevê vinculação automática das receitas fiscais, sobretudo a cota parte do ICMS ao Fundo Municipal de Saúde de cada município”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezessete votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 9/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 232, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 253/2019, referente ao Projeto de Lei número 216/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras do Estado do Tocantins que estejam sob alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, no Portal da Transparência”; e Processo número 457/2019, referente ao Projeto de Lei 374/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras públicas que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, nos portais da



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

transparência de todos os poderes, no âmbito do Estado do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com cinco votos sim e catorze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 10/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 235, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 107/2016, referente ao Projeto de Lei da Casa número 220/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre o direito que tem o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido de receber gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade”, a qual votada, secretamente, com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhada à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 11/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto integral ao Autógrafo de Lei número 244, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 447/2019, referente ao Projeto de Lei número 366/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

sobre informação ao consumidor do direito de saldar antecipadamente seus débitos e obter redução de juros e demais acréscimos”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e catorze votos não, perfazendo um total de dezesseis votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 33/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto parcial ao Autógrafo de Lei número 6, de 5 de maio de 2020, originário do Processo número 167/2019, referente ao Projeto de Lei número 160/2019, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre o aproveitamento da energia solar com a instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos públicos e maior sustentabilidade junto às escolas da rede pública e aos prédios públicos de propriedade do Estado do Tocantins”, e do Processo número 445/2019, referente ao Projeto de Lei número 364/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de energias renováveis em edificações utilizadas pela administração pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com três votos sim e quinze votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 41/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 22, de 10 de junho de 2020, originário dos Processos números: 37/2019, referente ao Projeto de Lei número 29/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe acerca das normas de tributação para aquisição de armas de fogo por policiais militares, policiais civis e técnicos em defesa social, ativos e inativos do Estado do Tocantins; 161/2019, referente ao Projeto de Lei número 159/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, militares das forças armadas e CACs”; 224/2019, referente ao Projeto de Lei número 191/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo aos Agentes do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins”; e o Projeto de Lei número 18/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, ativos, inativos e da reserva, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com sete votos sim e treze votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 42/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 24, de 10 de junho de 2020, originário do Processo 249/2019, referente ao Projeto de Lei número 57/2019, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “altera a Lei número 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, na forma que especifica”, a qual votada, secretamente, com catorze votos sim e cinco votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi rejeitado o Veto integral e encaminhado à Secretaria para reenviar o Autógrafo de Lei e comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 43/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 26, de 10 de junho de 2020, originário do Processo número 352/2019, referente ao Projeto de Lei número 289/2019, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato, que “dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com vinte votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 44/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 28, de 10 de junho de 2020, originário do Projeto de Lei número 70/2020, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “assegura aos locatários de imóveis comerciais, no âmbito do Estado do Tocantins, o abatimento proporcional de valores de locação em razão da determinação de fechamento e interrupção das atividades comerciais para atendimento das medidas de combate à Covid-19, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 60/2020, (avocado pelo Presidente), de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 56, de 18 de novembro de 2020, originário do Processo número 497/2019, referente ao Projeto de Lei número 411/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “altera a Lei número 3.208, de 9 de junho de 2017, que cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com oito votos sim e dez votos não, perfazendo um



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 1/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 71, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 60/2019, referente ao Projeto de Lei número 68/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações da administração pública estadual, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empregos para pessoas com deficiência na forma que menciona, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezoito votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão, a Mensagem/Veto 2/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 76, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 503/2019, referente ao Projeto de Lei número 415/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

chip celular, e dá providências correlatas”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e treze votos não, perfazendo um total de quinze votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 3/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 75, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 482/2019, referente ao Projeto de Lei número 398/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, “dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que especifica”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 5/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 77, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 504/2019, referente ao Projeto de Lei número 416/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigação dos editais de concursos públicos estabelecerem nas questões de suas provas e inclusão de percentual mínimo sobre História e Geografia do Tocantins”, a



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

qual votada, secretamente, com dez votos sim e nove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 7/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 91, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 90/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “estabelece horário especial e exclusivo para o atendimento dos consumidores maiores de sessenta anos nos locais em que especifica, enquanto durar os efeitos do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Covid-19”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezessete votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 8/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto integral ao Autógrafo de Lei número 92, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 131/2020, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a publicidade das atas de reuniões dos Conselhos vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências correlatas”, a qual votada, secretamente, com um



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

voto sim e catorze votos não, perfazendo um total de quinze votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Mensagem/Veto número 10/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 107, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 229/2020, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “institui o Código de Defesa do Empreendedor, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dois votos de abstenção e dezessete votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 5/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, em que “altera a Lei número 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.796, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 6/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, em que “altera a Lei número 2.758, de 28 de agosto de 2013, e adota outras providências”, a qual



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.797, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 7/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, em que “dispõe sobre o Código de Segurança contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.798, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 1/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 2/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros do Estado do Tocantins – Ceasa, e adota outras providências”; 3/2021, e autoria do Senhor Governador do Estado, que “cria o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins e autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas, e adota outras providências”; e 4/2021, de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

autoria do Senhor Governador, que “autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas dos Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 114/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Cachoeirinha”; 115/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Couto Magalhães”; 116/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Cristalândia”; 117/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Luzinópolis”; 118/2021, de autoria da Comissão de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 177, de 6 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Palmas”; 119/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Pequizeiro”; 120/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Tabocão”; 121/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Aguiarnópolis”; 122/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Juarina”; 123/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Pedro Afonso”; 124/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Piraquê”; 125/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Xambioá”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2020, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 424/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “determina a criação de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção, sobre eclâmpsia e fixa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

outras providências”; 101/2020, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, co-autores, os Senhores Deputados Léo Barbosa, Issam Saado e Cleiton Cardoso, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; 208/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a divulgação, mediante informativos afixados em salões de cabeleireiros, dos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer”; 210/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Aurenny III”; 316/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho”; 337/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; 344/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública a Associação Braz Ribeiro dos Santos – ABRS”; 345/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres e co-autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado”; 374/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da Covid-19, no âmbito da Rede Pública de Saúde do Estado do Tocantins”; 453/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira – Amaa, Boca da Mata do Município de Ananás-TO”; e 458/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDHA) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA); os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Logo após, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 1.545, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, bem como a convocação de Sessões Extraordinárias, nos termos do at. 80, §1º, para discussão e votação da matéria referente à Medida Provisória número 9/2021, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Interstício que recebeu o número 1.546, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, bem como a convocação de Sessões Extraordinárias, nos termos do at. 80, §1, para discussão e votação da matérias referentes aos Projetos de Lei números 1/2021, 2/2021, 3/2021 e 4/2021; Projetos de Decreto Legislativo números 114/2021, 115/2021, 116/2021, 117/2021, 118/2021, 119/2021, 120/2021, 121/2021, 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021; Projeto de Lei Complementar número 1/2020; e Projetos de Leis números 424/2019, 101/2020, 208/2020, 210/2020, 316/2021, 337/2021, 344/2021, 345/2021, 374/2021, 453/2021 e 458/2021, o qual foi aprovado. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às duas horas e cinquenta e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO